



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Juarez Carlos Hoy, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial por SRP 01/2017, lavra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como suas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA 1ª – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 01/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 01/2017, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de escritório, conforme especificações constantes no anexo I do Edital e propostas nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara de Vereadores de Canoas/RS não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA 4ª – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 01/2017.

Item	Unidade	Descrição	Preço unitário (R\$)	Empresa signatária
01	Caixa	Alfinete pequeno, cabeça esférica, caixa com 50 unidades, no mínimo.	5,23	Eduardo Rita Bem
02	Unidade	Aparelho de telefone fixo, de mesa, com fio padrão Anatel, funções de rediscagem, flash, mudo e ajuste de volume de campainha, garantia mínima de 12 meses.	61,30	Eduardo Rita Bem



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03	Unidade	Apontador de metal	1,30	Priscila Rauber
04	Unidade	Arquivo A/Z grande, lombada estreita , revestimento interno e externo em percalux, tamanho ofício, na cor preta, visor com plástico protetor, etiqueta dupla face na lombada, ferragem e cantoneira em metal.	20,00	Eduardo Rita Bem
05	Unidade	Arquivo A/Z grande, lombada larga , revestimento interno e externo em percalux, tamanho ofício, na cor preta, visor com plástico protetor, etiqueta dupla face na lombada, ferragem e cantoneira de metal.	20,00	Eduardo Rita Bem
06	Quilo	Atilho de borracha pura, de primeira, secção quadrada 1 mm x 1 mm, embalagem de 1kg.	30,00	Priscila Rauber
07	Unidade	Bloco de rascunho com pauta, folha branca, 50 folhas, tamanho aproximado 20 cm x 15 cm.	3,00	Priscila Rauber
08	Pacote	Bloco para recados 34,9 mm x 47,6 mm, autoadesivos, tipo post-it, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada	5,25	Priscila Rauber
09	Pacote	Bloco para recados 76 mm x 102 mm, autoadesivos, tipo post-it, pacote com 1 bloco com 100 folhas.	3,55	JP Cavedon
10	Unidade	Bobina de papel kraft, alto brilho, 80g, largura de 120 cm e comprimento de 150 m.	151,00	Eduardo Rita Bem
11	Unidade	Bobina para máquina de calcular, 57 mm x 60 mm, papel acetinado ou monolúcido.	1,50	Priscila Rauber
12	Unidade	Borracha branca macia escolar nº 60 (6,7g).	0,57	Eduardo Rita Bem
15	Unidade	Caderno escolar pautado, espiral, 100 folhas aproximadamente, capa simples plastificada tamanho aproximado 20,5 cm x 30,6 cm.	7,00	Priscila Rauber



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16	Unidade	Caderno espiral, pautado, 96 folhas aproximadamente, folha branca, capa simples, plastificada, tamanho aproximado 14,5 cm x 20,2 cm.	5,00	Priscila Rauber
17	Unidade	Caderno protocolo espiral, tamanho aproximado de 215 mm x 150 mm, 50 folhas, capa plastificada.	11,00	Priscila Rauber
18	Unidade	Caixa organizadora, em plástico (polipropileno) polionda, na cor azul, dimensões aproximadas 130 mm x 244 mm x 360 mm.	8,20	Staudt & Francesquett
19	Unidade	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo plástico sextavado transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada e ponta de tungstênio com esfera de 1,0 mm, tampa com orifício e prendedor.	0,80	Eduardo Rita Bem
20	Unidade	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo plástico sextavado transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada e ponta de tungstênio com esfera de 1,0mm, tampa com orifício e prendedor.	0,80	Eduardo Rita Bem
21	Unidade	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo plástico sextavado transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada e ponta de tungstênio com esfera de 1,0mm, tampa com orifício e prendedor.	0,80	Eduardo Rita Bem
22	Unidade	Caneta hidrográfica grande, amarela, marcadora de texto, com ponta em poliéster em dupla face, possibilitando traço grosso e fino, com prendedor na tampa.	2,00	Staudt & Francesquetti
23	Unidade	Caneta para retroprojektor, ponta média, cor preta.	2,60	Eduardo Rita Bem
24	Unidade	Capa para encadernação em PVC, tamanho A4, cor fumê.	0,45	Priscila Rauber



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

25	Unidade	Capa para encadernação em PVC, tamanho A4, cor preto.	0,45	Priscila Rauber
26	Unidade	CD-RW, 700mb, 80 min, 12X. Caixa plástica com uma unidade	5,00	Priscila Rauber
27	Caixa	Clipe número 2-0, niquelado , fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com aproximadamente 100 peças.	2,70	Staudt & Franceschetti
28	Caixa	Clipe número 6-0, niquelado , fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com aproximadamente 50 peças.	3,50	Staudt & Franceschetti
29	Unidade	Cola em bastão, atóxica. Embalagem com, no mínimo, 20g.	4,55	Eduardo Rita Bem
30	Unidade	Cola líquida branca escolar lavável, à base de resina de PVA, com bico aplicador, tubo de 90g.	1,45	JP Cavedon
32	Caixa	Colchete latonado, número 14, caixa com 72 peças.	9,50	Staudt & Franceschetti
33	Caixa	Colchete latonado, número 5, caixa com 72 peças.	5,25	Staudt & Franceschetti
34	Caixa	Colchete latonado, número 8, caixa com 72 peças.	6,15	Staudt & Franceschetti
35	Unidade	Envelope tamanho aproximado 16 cm x 23 cm, papel kraft ouro, 90g/m². Acondicionamento em caixa com 250 envelopes.	0,15	Eduardo Rita Bem
36	Unidade	Envelope tamanho aproximado 23 cm x 33 cm, papel kraft ouro, 90 g/m². Acondicionamento em caixa com 250 envelopes.	0,92	Eduardo Rita Bem
37	Unidade	Espiral para encadernação tamanho ofício para 100 folhas.	0,25	Priscila Rauber



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

38	Unidade	Espiral para encadernação, tamanho ofício para 200 folhas.	0,40	Priscila Rauber
39	Unidade	Espiral para encadernação, tamanho ofício para 450 folhas.	0,60	Priscila Rauber
40	Unidade	Espiral para encadernação, tamanho ofício para 75 folhas.	0,25	Priscila Rauber
41	Pacote	Etiqueta autoadesiva, tamanho 101,6 mm x 25,4 mm, folhas tamanho carta, pacote com 100 folhas, para impressora a laser.	34,00	Eduardo Rita Bem
44	Unidade	Extrator de grampos com 150 mm, cabo plástico duro na cor preto, curvatura apropriada para apoio dos dedos e com ponta metálica em aço.	9,50	JP Cavedon
45	Pacote	Ficha branca, pautada no verso e anverso gramatura 150 g/m ² , tamanho aproximado 152 mm x 102 mm. Pacote com 100 fichas.	6,80	Eduardo Rita Bem
46	Unidade	Fichário com base metálica, tampa em acrílico na cor fumê, fixada com rebite em aço, para fichas padronizadas tamanho: 152 mm x 102 mm.	78,00	Eduardo Rita Bem
47	Rolo	Fita adesiva celofane transparente 12 mm x 30 m.	0,80	Priscila Rauber
48	Rolo	Fita adesiva transparente para lacre, em celofane transparente, tamanho aproximado 48 mm x 50 m.	5,00	Eduardo Rita Bem
49	Rolo	Fita para máquina de calcular eletrônica tipo sharp, nylon-pvc.	9,00	Eduardo Rita Bem
50	Pacote	Folha branca A4, 75g/m ² , pacote com 500 folhas, papel alcalino para impressão laser e jato de tinta. Com certificação CERFLOR.	18,50	JP Cavedon
51	Pacote	Folha de papel couchê branco, liso, fosco, 120 g/m ² , 210 mm x 297 mm. Pacote com 50 folhas.	30,00	Priscila Rauber



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

52	Pacote	Folha de papel sulfite branco 80 g/m², 210 mm x 297 mm. Pacote com 500 folhas.	22,00	JP Cavedon
53	Unidade	Grampeador médio 26/6 estrutura metálica, grampeamento mínimo de 20 folhas (gramatura 75gm2).	25,00	Eduardo Rita Bem
54	Caixa	Grampo cobreado para grampeador 26/6 para até 20 folhas caixa com 5.000 grampos.	6,68	Eduardo Rita Bem
55	Caixa	Grampo para grampeador 23/10, metal galvanizado. Caixa com 5.000 grampos.	15,50	Staudt & Franceschetti
56	Caixa	Grampo para grampeador 23/8, metal galvanizado. Caixa com 5000 grampos	20,00	JP Cavedon
57	Caixa	Grampo trançado e niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, número 2, caixa com 50 unidades.	9,00	JP Cavedon
58	Unidade	Lápis preto, traço nº 2 HB, sextavado, ponta resistente, produzido com madeira reflorestada e mina com maior resistência a quebras.	0,70	Priscila Rauber
59	Unidade	Mouse óptico com scroll, 03 botões, USB, 800 DPI ou superior.	20,00	JP Cavedon
60	Unidade	Organizador de escritório para parede ou mesa, em acrílico cristal, com três divisórias. Dimensões aproximadas: 330 mm x 115 mm x 290 mm	30,00	JP Cavedon
61	Unidade	Organizador de mesa, em acrílico, com porta lápis, suporte para fita adesiva e dispenser para tesoura, borracha, etc.	18,00	Priscila Rauber
62	Pacote	Papel Fotográfico Glossy (com brilho), tamanho A4, gramatura 230g, para uso em todos os tipos e marcas de impressora laser. Pacote com 20 folhas.	24,00	JP Cavedon
63	Pacote	Papel fotográfico Matte (sem brilho), tamanho A4, gramatura 230g para uso em todos os tipos e marcas de impressora laser. Pacote com 20 folhas.	24,00	JP Cavedon



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

64	Unidade	Pasta antipó em cartão micro ondulado revestido de cartão duplex, na cor marrom e bege com ferragem cromada e anel em polipropileno para remoção da pasta da prateleira.	46,26	Priscila Rauber
65	Unidade	Pasta arquivo tipo suspensa em cartolina dura, marmorizada e plastificada, tamanho aproximado 40,5 cm x 24 cm, com prendedor interno trilho, haste plástica, ponteira plastificada e visor plástico com etiqueta branca.	2,50	JP Cavedon
66	Unidade	Pasta catálogo, duas partes presas por grampos, cor preta, com 50 envelopes plásticos tamanho A4, etiquetas de identificação frontal com plástico protetor.	17,50	Eduardo Rita Bem
67	Unidade	Pasta com abas e elástico, plastificada, cartão duplex, tamanho aproximado 25cm x 35cm, gramatura mínima 420g/m² , cor preto.	4,50	Priscila Rauber
68	Unidade	Pasta de plástico polionda, tamanho ofício com abas e elástico e com 5,5 cm deombo.	4,00	Staudt & Franceschetti
69	Unidade	Pen drive 32GB USB 2.0	64,00	JP Cavedon
70	Caixa	Percevejo, caixa com 100 unidades.	4,65	JP Cavedon
71	Unidade	Perfurador metálico de papel, com dois furos de diâmetro mínimo de 5 mm e máximo de 7 mm. Distância entre os furos de 80 mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Para perfuração de, no mínimo 25 folhas de gramatura 75 g/m ² .	58,00	Eduardo Rita Bem
72	Embalagem	Pilha palito alcalina ref. AAA. Pack com 2 unidades	4,20	Staudt & Franceschetti
73	Rolo	Plástico adesivo transparente, com marcação para corte, tipo Contact ou similar, rolo mínimo de 50m.	100,00	Eduardo Rita Bem
74	Unidade	Porta clipe, corpo em acrílico, com tampa imantada.	8,50	Eduardo Rita Bem



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

75	Unidade	Prancheta em acrílico cristal, com prendedor metálico. Dimensões aproximadas: 340 mm x 235 mm.	16,00	Eduardo Rita Bem
76	Unidade	Régua com graduação milimetrada, flexível em PVC, 30 cm, plástico leitoso em cores.	1,30	Eduardo Rita Bem
77	Unidade	Ribbon resina (110mm X 74mm) para impressora de etiquetas de código de barras Elgin L42.	40,00	Eduardo Rita Bem
78	Unidade	Risque rabisque, com aproximadamente 40 folhas, tamanho aproximado 33cm X 43cm.	24,00	Eduardo Rita Bem
80	Unidade	Saco plástico para documentos, com quatro furos, tamanho: 235 mm de largura e 335 mm de altura com 0,10 micras de espessura. (Quantidade total separada em caixas de 1000 unidades cada)	0,20	Priscila Rauber
81	Unidade	Saco plástico, tamanho ofício, com furo, 20 micras de espessura, (Quantidade total separada em pacotes com 100 unidades).	0,30	JP Cavedon
82	Unidade	Teclado para computador conexão USB ABNT2.	42,00	Eduardo Rita Bem
83	Unidade	Tesoura uso geral, lâminas em aço inox 7, cabo de polipropileno, tamanho aproximado 19,5 cm.	7,50	Eduardo Rita Bem
84	Unidade	Tinta para carimbo automático, autoentintado, na cor preta. Frasco de 40 ml.	9,90	Eduardo Rita Bem
85	Unidade	DVD-R gravável, 8X, 4.7GB, 120 min. Caixa plástica com uma unidade.	4,50	JP Cavedon

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1 A entrega dos produtos em conformidade com o objeto descrito no edital deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, no horário de expediente da Câmara Municipal.

5.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

5.3 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal.

5.4. No caso de rejeição, a licitante deverá providenciar a troca imediatamente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida a cláusula 7 e subitens desta ata de registro, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado, em até 20 dias úteis após a liquidação da nota fiscal, a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, juntamente com os documentos: Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, discriminado todos os serviços prestados ou produtos entregues.

6.2. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, manter todas as suas certidões atualizadas e prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

CLÁUSULA 7ª- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 Advertência escrita: Considerando a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de cancelamento do registro do respectivo fornecedor, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

7.1.2 Multa:

- a) Multa de até 50% (cinquenta por cento) do pedido por inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de 100% (cem por cento) do pedido por inexecução total do contrato.
- c) Multa de 1% do pedido por dia de atraso na entrega dos itens solicitados, limitada a 30 dias, após a Câmara Municipal de Canoas poderá cancelar o registro do respectivo fornecedor com a aplicação das penalidades cabíveis ao caso concreto.

7.2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem supra, o fornecedor além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 anos, pela inexecução parcial do contrato.
- b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pela inexecução total do contrato.

7.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, bem como sujeito as multas previstas anteriormente aplicadas sobre o valor total do Contrato.

7.4 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.5- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.6 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA 8ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 9ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1 O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.2 O fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

9.1.3 O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa da Câmara, quando:

9.1.4 O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.1.5 O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

9.1.6 Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;

9.1.7 Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9.2 A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente pregão até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.

9.3. Constatada a culpa da empresa licitante poderão ser aplicadas as sanções previstas na clausula 7ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 10 – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA 11 – DA GARANTIA

Onde houver exigência de garantia, esta terá o prazo de 12 meses, iniciando-se a contagem da data da entrega. As custas de deslocamento dos produtos, quando do uso da garantia, ocorrerá por conta da licitante.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA 12 – DO GESTOR/FISCAL DA ATA/CONTRATO

12.1 A fiscalização/gestão da presente ata/contrato será acompanhada pela servidora ANA LUCILIA DA SILVA MARQUES, cujas atribuições compreendem:

12.1.1 Verificar as obrigações fiscais.

12.1.2 Autorizar a entrega/recebimento provisório e definitivo dos produtos em conformidade com o objeto descrito no edital;

12.1.3 Documentar os eventuais descumprimentos contratuais;

12.1.4 Informar à CONTRATADA sobre a rejeição do(s) produto(s) e marca(s);

12.1.5 Opinar sobre o(s) pedido(s) eventual(is) de troca(s) de marca(s) e/ou produto(s);

12.1.6 Aceitar o(s) pedido(s) da Contratada, desde que comprovado ser a troca de qualidade igual ou superior;

12.1.7 Caso surjam outras controvérsias ou dificuldades, fazer a instrução devida, para ser deliberado pela autoridade superior.

12.1.8 Notificar à Contratada nos casos de irregularidades, observando os preceitos estabelecidos neste instrumento, principalmente em relação às obrigações e cláusulas de sanções.

CLÁUSULA 13 – DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 12/04/2017 e final em 12/04/2018.

CLÁUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

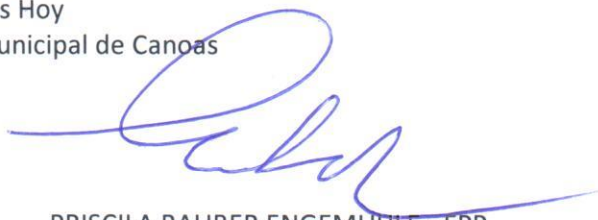
14.1 As especificações e demais direitos e obrigações constantes no Edital do Pregão 01/2017 e seus Anexos, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

14.2 A presente Ata é assinada pelos representantes das empresas e pelo Presidente da Câmara Municipal.

14.3 Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ato.

Canoas, 12 de abril de 2017.

Juares Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal de Canoas



PRISCILA RAUBER ENGEMUHLE - EPP

STAUDT & FRANCESQUETT LTDA



JP CAVEDON SOARES



EDUARDO RITA BEM - EPP